



MUNICÍPIO DE BARIRI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI E O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Maurício Martins Simões Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 33.482.483-SSP-SP e do CPF nº. 347.263.468-57, e o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.162.673/0001-49, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 241, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Ismael José Paiola, brasileiro, portador do RG nº. 11.209.046-SSP-SP e CPF nº. 020.378.198-89,

RESOLVEM aditar o Termo de Colaboração nº. 15/2022, conforme Processo Administrativo nº. 16.108/2022, regendo-se pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº. 5.146, de 15 de Outubro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o item “5 - Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Colaboração nº. 15/2022, conforme novo Plano de Aplicação apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº. 15/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.



MUNICÍPIO DE BARIRI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

Bariri-SP, 22 de setembro de 2022.


Município de Bariri

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Organização da Sociedade Civil

Ismael José Paiola
Presidente – Centro de Promoção

Testemunhas:


Fernanda Cavaleiro Rossi

CPF: 259.556.288-60


Natália Regiane Sisto

CPF: 416.656.628-83



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Bariri

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2022

OBJETO: Fica alterado o item "5 - Plano de Aplicação" do Plano de Trabalho, que integra o Termo de Colaboração nº. 15/2022, conforme novo Plano de Aplicação apresentado.

EXERCÍCIO: 2.022

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri-SP, 22 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ismael José Paiola

Cargo: Presidente

CPF: 020.378.198-89

Assinatura: _____